ATA DA 130.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezessete minutos, reuniu-se o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR**, de forma virtual. Sob a Presidência de **Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**, com os (as) **conselheiros (as)**: Thais Clementina Marzurkiewicz, Licyane Cordeiro, Antonio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Contança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Jeancarlo Versetti, Maugham Zaze, Rene Jose Rodrigues Junior, Juliano Geraldi, Antonio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. **Ficam justificadas as ausências dos (as) conselheiros (as)** **titulares:** André Luiz, Eduardo Verri Lopes, Mirna Luiza Cortopassi Lobo, Ormy Leocádio Hutner Junior, Paola Lopes Ebbing Samways e Leonardo Danielli e **dos (as) conselheiros (as) suplentes:** Juliana Alves de Freitas da Silva e Armando Luis Yoshio Ito. **Colaboradores** do CAU/PR: Supervisor de Secretaria Paola Martins Bastos, Supervisora de Gabinete Edvaneide Amancio de Lima, Supervisor Administrativo Alessandro Boncompagni Junior, Gerente Geral Lucas Martins Rieke, Chefe de Gabinete Regis Alessander Wilczek e Gerente de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho. **1. Abertura**: Após a verificação de quórum o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**, iniciou a reunião às quatorze horas. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da Pauta.** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** realizou uma breve leitura da pauta que de início possuíam dois assuntos extra pauta sendo estes “*7.1) Julgamentos de Processos Online”* e “*7.2) Reprogramação Orçamentária (REGIME DE URGÊNCIA).*” Na sequência abriu a palavra para os conselheiros realizarem suas considerações. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** pediu para que o item “*Leitura do Relato e Voto fundamentado (protocolo 449389/2016) – Cons. Maugham Zaze*” fosse deixado para depois dos assuntos extra pauta, haja visto que o documento pertinente ao tema se encontrava salvo em outro computador. O Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** solicitou a inclusão dos itens “*8.1) Relato COA (Próxima Reunião)”* e “*8.2) Relato da Comissão Temporária das Sedes*”. A Conselheira **RAFAELA WEIGERT** solicitou a inclusão do item “*7.3) Projeto de vedação de varandas em condomínios*”. O Conselheiro **IDEVALL DOS SANTOS FILHO** solicitou a retirada do item “*Informe sobre capacitação dos membros da CPFI para processo de Dívida Ativa.*” e a inclusão do item “*7.4) Deliberação nº 04 CPFi*”. A Conselheira **CONSTANÇA LACERDA CAMARGO** solicitou a inclusão dos itens “*7.5) Relato sobre os formatos Híbridos em PDs*” e “*7.6) Contribuições CAU/PR sobre a Resolução CGSIM Nº 64*”. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** solicitou a inclusão do item “*7.7) Ofícios de Representações do Conselho para outras instituições*”. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** solicitou a inclusão do item “*7.9) Ampliação da Vacinação contra a Gripe H1N1 para os Arquitetos e Urbanistas*. Após as adequações realizadas, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** colocou a pauta de trabalho em aprovação, sendo acatada de forma unanime. **4. Discussão e aprovação das Atas:** 4.1) Ata Reunião Plenária Ordinária nº 128 (Fevereiro/2021). Foi aprovada com o total de 11 votos a favor. Foram a favor os (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Rafaela Weigert, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. Tiveram Abstenção os (as) conselheiros (as) Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Jeraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda e com o a Ausência do conselheiro Leonardo Danielli. 4.2) Ata Reunião Plenária Ordinária nº 129 (Março/2021).Foi aprovada com o total de 9 votos a favor. Foram a favor os (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa e Walter Gustavo Linzmeyer. Tiveram abstenção os (as) conselheiros (as) Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Com a ausência do conselheiro Leonardo Danielli. O conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer sugeriu que no envio da Ata aos conselheiros, conste também a tabela de votações com as deliberações em anexo. **5. Comunicações:** 5.1) E-mails Institucionais. A supervisora de Gabinete, Edvaneide Amancio de Lima, relatou que foram enviados a todos os conselheiros e suplentes um e-mail institucional que irá ser utilizado para o envio de todos os comunicados, atividades administrativas, convocações oficiais e pediu que se algum conselheiro ainda não recebeu que informe a administração do CAU/PR, pois alguns ainda não deram retorno sobre o recebimento do e-mail que será o meio de comunicação oficial a partir do mês de maio. Com a palavra o conselheiro **Maugham Zaze** disse que recebeu o e-mail, fez a troca de senha e que solicitou a equipe do CAU/PR que retirasse o antigo do cadastro para utilizar somente o novo e-mail constitucional, após alguns dias ele disse que recebeu um e-mail de confirmação sobre uma denúncia feita no SICCAU em seu nome, afirmando que ele não fez nenhuma denúncia. Comentou que não abriu o e-mail recebido e que só iria abrir no dia da reunião (27/04/2021), solicitando o cancelamento do e-mail institucional até tudo ser verificado. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** explicou que o CAU/PR não tem acesso aos e-mails enviados pelo sistema SICCAU e que a base de gerenciamento do e-mail é do *Outloock*, sendo assim, o CAU/PR não tem acesso nenhum ao e-mail também. Sugerindo que o conselheiro encaminhe a cópia desse e-mail ao gabinete que ele será encaminhado para ouvidoria ou para o SICCAU para ser feita uma apuração sobre isso. **6. Ordem do Dia.** 6.1) Deliberação CEP nº 021/2021 – CEP-CAU/PR. Como o Coordenador da CEP não se encontrava presente, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** informou que a CEP-CAU/PR reunida, considerando a deliberação nº 86/2018 CEP-CAU/BR, que esclarece quanto a atribuição para as atividades relacionadas ao dimensionamento, detalhamento e execução de estrutura de redes públicas de abastecimento de água, de tratamento de efluentes e redes de drenagem pluvial urbana, deliberou por solicitar a CEP-CAU/BR, manifestação em relação as atividades de drenagem considerando o previsto da Resolução Confea nº 1010, de 22 de agosto de 2005, no qual estão descriminados as atividades e os campos de atuação dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e da Engenharia. A Conselheira **LICYANE CORDEIRO**, membro titular da comissão, fez algumas considerações comentando que quando alguém ia emitir a RRT, o site se fazia muito confuso em relação aos projetos de drenagem e havia uma dificuldade geral no manuseio de artigos e resoluções, o que motivou a deliberação para consulta do CAU/BR. Com a palavra o conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** comunicou que a Resolução nº 1010 é a única resolução construida entre os Arquitetos e Engenheiros e tem sido sistematicamente negada pelos Engenheiros em todas as as ocasiões em que é evocada por este conselho. Explicou ainda que a Resolução nº 1010, foi a tentativa do CREA prorrogar a criação de um conselho próprio pelos arquitetos e ressaltou que drenagem não é sistema de engenharia, é urbanismo, sendo assim, podendo ser executado pelos Arquitetos Urbanistas. Com a palavra o conselheiro **RENÊ JOSÉ RODRIGUES** comentou que foi negado pelo CAU/BR a solicitação da deliberação, onde sairia em descritivo na RRT, então o que foi questionado é esclarecer sobre essa dúvida e que não concordam com essa deliberação negada. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** solicitou que tanto o ponto de pauta em discussão quanto o **“***6.2. Deliberação CEP n º022/2021 – CEP-CAU/PR”* que tratava de situação semelhante, fossem retirados de Pauta para que o plenário fosse melhor instruído futuramente, pelo coordenador da CEP, junto da Gerente Técnica de Atendimento e Fiscalização **MARIANA VAZ DE GENOVA**. Não havendo nenhuma objeção ao encaminhamento, o presidente seguiu com a reunião. 6.3) Deliberação CEP nº 025/2021 – CEP-CAU/PR. O Presidente fez uma breve leitura da deliberação, que solicita à CEP-CAU/BR, quanto a possibilidade de melhoria de divulgação das informações referentes a atribuição, de forma que o profissional tenha menos dúvidas ao escolher um código de atividade para o RRT e esteja ciente sobre a interferência das deliberações na abrangência da atividade selecionada. O Conselheiro **MAUGHAM ZAZE** contribuiu com o entendimento de que as deliberações que tratam de atribuição, deveriam ter acesso simplificado no sítio eletrônico do CAU/BR. O presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** pergunta aos conselheiros se alguém tem alguma objeção em relação à deliberação, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi posta em votação sendo aprovada com 16 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer, Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Com a ausência do Conselheiro Leonardo Danielli. 6.4) Deliberação CPFi nº 002/2021 – CPFi-CAU/PR. O Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** fez a leitura da súmula da reunião ordinária da CPFi, ocorrida no dia 15 de março de 2021, que analisou as demonstrações financeira do CAU/PR referente ao mês de fevereiro de 2021. Ainda segundo o conselheiro, os devidos esclarecimentos foram prestados pelo setor Financeiro e demais departamentos responsáveis, que apresentaram os gráficos e planilhas pertinentes, resultando na aprovação das mesmas sem ressalvas, somente com orientações para aperfeiçoamento dos procedimentos e controle das atividades. O Conselheiro **CLAUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA** perguntou se a deliberação havia sido aprovada de forma unanime e por quais conselheiros, em resposta o Conselheiro **IDEVAL DOS SANTOS FILHO** explicou que ela foi aprovada de forma unanime e que além do seu voto favorável, também foi aprovada pelos Conselheiros Antônio Ricardo Sardo e Jeancarlo Versetti**.** Sem mais considerações, a deliberação foi colocada em votação, sendo aprovada com 15 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer, Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Uma abstenção do conselheiro Maugham Zaze e uma ausência do Conselheiro Leonardo Danielli. 6.5) Leitura do Relato e Voto fundamentado (protocolo 621476/2017). O Conselheiro **IDEVALL DOS SANTOS FILHO** fez a leitura de seu relato e voto fundamentado, sobre o processo de dívida ativa de uma empresa com registro no CAU/PR, pelo não pagamento da anuidade do exercício 2013 a 2016. Arrazoadas as dúvidas dos conselheiros, o plenário decidiu por acompanhar o voto do conselheiro relator, declarando o pedido de impugnação de cobrança improcedente. Com 16 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer, Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Com a ausência do Conselheiro Leonardo Danielli. 6.6) Deliberação nº 04 CPFi Por também se tratar de julgamento de julgamento de recurso ao plenário, houve a solicitação de inversão de pauta por parte do Conselheiro **IDEVALL DOS SANTOS FILHO** para adiantamento do presente item, previamente pautado como item 7.4) dos itens extras pauta. Não havendo nenhuma manifestação contrária, o Conselheiro **IDEVALL DOS SANTOS FILHO** fez a leitura de seu relato e voto fundamentado. Após arrazoadas as dúvidas dos conselheiros, o plenário decidiu por acompanhar o voto do conselheiro relator, declarando o pedido de impugnação de cobrança improcedente com 16 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer, Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Com a ausência do Conselheiro Leonardo Danielli. 6.7) Designação de relator – Exercício Irregular (protocolo 1119574/2020). O processo foi distribuído para a Conselheira **RAFAELA WEIGERT**, que após análise, será apresentado ao plenário com a leitura de seu relato e voto fundamentado. **VII. Extra Pauta:** 7.1) Julgamentos de Processos Online. O Conselheiro **CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA** explicou que regulamentar a possibilidade de se realizarem encontros remotos para instrução e julgamentos de processos éticos, surgiu como uma forma de tornar os processos de ética menos burocráticos, mais céleres e amplos aos profissionais que tem dificuldade no deslocamento quando convocados para tais trâmites. Complementou ainda da necessidade de se estabelecer regras mínimas que devem ser observadas, contemplando, sobretudo, as garantias do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, ficando exclusivamente a critério do CAU/PR a opção por essa modalidade, sendo assegurada a exclusividade da transmissão apenas para as partes envolvidas. Não havendo outros encaminhamentos, a proposta foi posta em votação, sendo aprovado com 16 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer, Licyane Cordeiro, Jeancarlos Versetti, Maugham Zaze, Juliano Geraldi, Antônio Claret Pereira de Miranda, Rafaela Weigert e Ricardo Luiz Leites de Oliveira. Com a ausência do Conselheiro Leonardo Danielli. 7.2) Reprogramação Orçamentária (REGIME DE URGÊNCIA). O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** explicou que o orçamento aprovado no final do ano de 2020, acabou não contemplando uma série de itens extremamente necessários para o funcionamento do CAU/PR. À título de exemplo o presidente informou alguns valores que motivaram a necessidade de uma reprogramação orçamentária, sendo estes, o aluguel da sede que teve a previsão de gastos para o pagamento de aluguéis apenas até a metade do ano; A previsão de apenas 7 meses de salário dos servidores terceirizados da empresa de Limpeza, Conservação e Vigilância que presta serviços ao CAU/PR; A falta de previsão orçamentária para o salário do cargo de Ouvidor, bem como das despesas indenizatórias decorridas do mesmo, e pagas no início do ano por transposição; O ressarcimento indenizatório para terceiros, envolvidos no sinistro da Sede Regional de Londrina. No total entre todos os reajustes que foram suspensos no CAU/PR totalizaram um impacto orçamentário em déficit de cerca de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) o que levou a necessidade de um corte de cerca de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento programado, fazendo com que vários projetos tivessem que ser readequados. O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** apresentou em tela o demonstrativo do Plano de Ação explicando brevemente item por item dos quais já foram solicitados para revisão dessa deliberação. Houve alteração na nomenclatura de algumas unidades para que correspondam ao organograma atual do CAU/PR aprovado pela deliberação de plenária DPOPR- 0099-06-2019. Após essa apresentação inicial, será feita uma avaliação de como cumprir da melhor forma todas as obrigações desta autarquia. Apenas como registro, o presidente informou que os conselheiros **ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA** e **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA** terão que se ausentar da reunião as 17:00 horas, sendo assim, caso não manifestem presença, constarão como ausentes nas próximas votações. Com a palavra a Conselheira **THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ** perguntou sobre a implantação da comissão de gênero se havia sido prevista pois contava com a rubrica zerada na apresentação. O presidente explicou que a comissão passou a ser contemplada de forma mais ampla, agora com o título de Comissão de Risco e Vulnerabilidade, e que além das questões de gênero também abordarão outros temas sensíveis da profissão, mas que se encontra prevista e será assim que possível instituída. O Presidente solicitou auxílio do Gerente de Planejamento **JOÃO EDUARDO DRESSLER** para o esclarecimento de algumas dúvidas levantadas pelos conselheiros. Na sequência, apregoadas todas as colocações e dirimidas as dúvidas referentes ao orçamento, a reprogramação foi colocada em votação, sendo aprovada com 11 votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) Thais Clementina Marzurkiewicz, Antônio Ricardo Nunes Sardo, Claudio Luiz Bravim, Constança Lacerda Camargo, Sara Watanabe, Ideval dos Santos Filho, Rene Jose Rodrigues Junior, Vandinês Gremaschi Canassa, Walter Gustavo Linzmeyer Juliano Geraldi, Rafaela Weigert. 3 abstenções dos (as) conselheiros (as) Licyane Cordeiro, Jeancarlo Versetti e Maugham Zaze. E 3 ausentes. Os conselheiros Antono Claret Pereira de Miranda, Ricardo Luiz Leites e Leonardo Danielli. 7.3) Projeto de vedação de varandas em condomínios. A Conselheira **RAFAELA WEIGERT** falou sobre um novo projeto de lei que os condomínios verticais ficam obrigados a vedar janelas e varandas nas áreas de uso comum e essa lei deverá ser cumprida nos andares acima de 2,50 metros do pavimento térreo. Sendo assim tendo um alto custo para os condomínios e tendo um prazo curto para elaboração e cumprimento da lei. Em observância ao apresentado pela conselheira, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** fez a leitura de uma minuta de ofício elaborado pela assessoria parlamentar, que dispõe de uma recomendação à prefeitura municipal, em nome do CAU/PR para o veto deste projeto de lei. Ainda segundo o presidente, o referido projeto de lei fere ainda o direito à propriedade privada dos cidadãos, interfere no desenho urbano e paisagístico da cidade, onera os munícipes de todas as classes sociais para adequação de seus imóveis e torna-se um problema de fiscalização desnecessário perante as necessidades essenciais enfrentadas pelos órgãos de fiscalização de obras urbanas. O mesmo ainda convidou a Conselheira **RAFAELA WEIGERT** e demais conselheiros interessados, para que que se reunissem junto da assessoria parlamentar caso possuíssem maiores contribuições para a redação do ofício apresentado. A proposta de encaminhamento foi acatada sem manifestações contrárias.7.4) Relato sobre os formatos Híbridos em PDs. A Conselheira **CONSTANÇA LACERDA CAMARGO** realizou um breve informe sobre a realização de consultas públicas de Planos Diretores, processos participativos estes garantidos e previstos em lei, e que tem fundamental importância para a construção dos planos. Segundo a conselheira, o assunto foi trazido à baila, em razão das divergências de instrução emitidas pelo Ministério Público e pela OAB, que não chegaram a um entendimento comum, em como estes processos deveriam ocorrer, se de forma presencial ou remota. Em consulta ao setor jurídico do CAU/PR, a realização de reuniões híbridas (simultaneamente de forma presencial e remota) foi considerada viável. A mesma consulta foi feita à OAB que também se demonstrou favorável e inviável ao Ministério Público, que quando consultado declarou que o formato poderia, ao mesmo tempo, causar aglomerações e/ou a invalidação do processo. Por fim a conselheira informou que a CPUA contará com a participação do Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** em sua próxima reunião, já que ele tem grande expertise no desenvolvimento de planos diretores. Não houve maiores encaminhamentos sobre o tema. 7.5) Contribuições CAU/PR sobre a Resolução CGSIM Nº 64. A Conselheira **CONSTANÇA LACERDA CAMARGO** apresentou de forma breve como se deu a iniciativa de encaminhamento destas contribuições, provocadas pela então revogada Resolução CGSIM nº 64, segundo a conselheira, houve uma reunião nacional das CPUAs que obteve resultados positivos, principalmente no sentido de reincorporar à resolução, um pouco mais de responsabilidade sobre o licenciamento de projetos. Na sequência a conselheira fez uma breve leitura de uma tabela contendo sugestões de ajustes para cada artigo da resolução original e que será encaminhada ao CAU/BR para apreciação e posteriormente incorporado em documento oficial que será direcionado ao Ministério da Economia. Em parte, o Conselheiro **WALTER GUSTAVO LINZMEYER** parabenizou o trabalho da comissão, mas manifestou sua indignação quanto ao projeto da Resolução CGSIM nº 64, que segundo ele, é um desaforo aos Arquitetos e Urbanistas, pois não considerava o mínimo de utilização do Estatuto da Cidade e Código de Obras, sendo impossível classificar da mesma forma os mais de cinco mil municípios brasileiros que são distintos uns dos outros, incluindo Brasília que é tombada como patrimônio da humanidade. O Conselheiro **IDEVALL DOS SANTOS FILHOS**, também contribuiu para a discussão trazendo exemplos de como o Corpo de Bombeiros lidava com a classificação de risco, dispondo de fatores que não eximiam a presença de um profissional habilitado em projetos de contenção de incêndio. A Conselheira **CONSTANÇA LACERDA CAMARGO** agradeceu pelas colocações e citou ainda exemplos de municípios trazidos para a reunião das CPUAs que simplificam a aprovação de projetos sem perder o controle de seu território e responsabilizando os profissionais apenas com aquilo que se faz justo ser responsabilizado. Por fim o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** realizou um pedido, para que os conselheiros interessados em contribuir, que encaminhassem até a próxima sexta-feira, suas sugestões, de forma que a CPUA-CAU/PR pudesse compilar e anexar junto da tabela apresentada. Em razão da ausência informada pelo Conselheiro **MAUGHAN ZAZE** o item “*Ofícios de Representações do Conselho para outras instituições.” e “Leitura do Relato e Voto fundamentado (protocolo 449389/2016) – Cons. Maugham Zaze”* foram retirados de pauta. Ampliação da Vacinação contra a Gripe H1N1 para os Arquitetos e Urbanistas. O Presidente informou que foi feito um levantamento de de quanto sairia a vacina para todos os arquitetos do estado do Paraná que hoje somam cerca de 13.500 ao todo, e mesmo baseando-se no menor custo dos laboratórios capazes de ofertarem as vacinas, seria necessário a disponibilização de um orçamento de cerca de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco reais) o que torna o feito inviável ao CAU/PR atualmente. Vislumbrou ainda a possibilidade de um convênio para com as entidades de arquitetura, mas que no momento o CAU/PR só teria como dispor de vacinas para os conselheiros e funcionários. O Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** informou já ter imaginado que o valor seria alto para o CAU/PR mas reforçou a hipótese de um convênio com algum laboratório de forma a retribuir aos arquitetos registrados no conselho, da mesma forma praticada pela OAB com este tipo de serviço. O presidente corroborou com a ideia, e complementou que nos esforços do CAU/PR, ainda houve a dificuldade de se encontrar um laboratório que atendesse todo o estado, e que o poder de negociação da OAB que já prática este feito a alguns anos, é muito maior, mesmo assim, se comprometeu em buscar alternativas, em próxima oportunidades tendo em vista de que neste ano, orçamentariamente seja realmente inviável. Por fim, o Conselheiro **JEANCARLO VERSETTI** solicitou cópia dos orçamentos realizados pelo CAU/PR, para que pudesse manter em acervo e responder alguns questionamentos que recebeu enquanto Vice-Presidente da Asbea. Face ao adiantar da hora, o Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** abriu a palavra aos conselheiros, questionando se os assuntos que ainda se encontravam sem apreciação, poderiam ser relatados e discutidos na próxima reunião plenária. Não houve manifestações contrárias quanto à sugestão de encaminhamento. **8. Encerramento:** O Presidente **MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES** agradeceu a presença de todos e às dezoito horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, encerrou a Centésima Trigésima Plenária do CAU/PR. Para constar, eu, **PAOLA MARTINS BASTOS,** Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pelo Senhor Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

**MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0

**PAOLA MARTINS BASTOS**

Assistente-Relatora

CAU/PR